



## EDITAL PROEC Nº 09/2025

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Maranhão – PROEC/UFMA, divulga por meio do presente edital o **Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudos para o Projeto de Extensão Cursos de Línguas Estrangeiras-CLE/NCL**, referente ao segundo semestre do ano de 2025, de acordo com os critérios e condições aqui definidas.

### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

#### **DOS CURSOS OFERTADOS**

- 1.1 Para o segundo semestre de 2025, serão disponibilizadas 125 (cento e vinte e cinco) bolsas de estudos em cursos ofertados pelo Projeto de Extensão Cursos de Línguas Estrangeiras - CLE/NCL - ANEXO, localizado na Cidade Universitária Dom Delgado – Centro de Ciências Humanas- CCH, Sala B2-109 (Bloco 2, 1º andar), sendo 50 bolsas para Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, 25 bolsas para Inglês, 25 bolsas para Francês e 25 bolsas para Espanhol.
- 1.2 As pessoas beneficiadas com a bolsa de estudos terão direito a um dos cursos (LIBRAS, inglês, francês, espanhol) ofertados pelo CLE/NCL – ANEXO/CCH-UFMA, obedecendo à disponibilidade de dias e horários pré-definidos pelo Projeto. Farão jus, ainda, a um certificado emitido pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura –PROEC/UFMA, ao final do curso, de acordo com o nível concluído.
- 1.3 As 125 vagas gratuitas serão assim distribuídas:
- 1.4 Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (Nível Básico; 120 horas): 50 vagas; modalidade híbrida (60h presenciais/ sábado: das 8:00h às 11:00; e 60h On-line/ quarta-feira: das 18:40 às 21:10)
- 1.5 Língua Francesa- Presencial (Nível Básico I; 60 horas): 25 vagas
- 1.6 Língua Inglesa-Presencial (Nível Básico I; 60 horas): 25 vagas
- 1.7 Língua Espanhola- Presencial (Nível Básico I; 60 horas) :25 vagas
- OBS:** As turmas funcionarão aos sábados, na Cidade Universitária Dom Delgado (Campus do Bacanga); Centro de Ciências Humanas-CCH, Bloco 2, primeiro andar, das 08:00 às 11:00.
- 1.8 A bolsa de que trata este edital é destinada à comunidade externa em geral, pessoas maiores de 16 anos que tenham concluído o ensino fundamental e sejam oriundas de famílias em comprovada situação de vulnerabilidade socioeconômica.

- 1.9 Para obter o benefício de que trata este edital os interessados deverão submeter-se, obrigatoriamente, a um processo de análise de documentos, de modo que efetivamente fique configurada sua situação de vulnerabilidade socioeconômica.
- 1.10 Em cumprimento ao disposto no Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES (DECRETO N° 7.234, de 19 de julho de 2010), serão atendidas, prioritariamente, pessoas que sejam oriundas de “Família de Baixa Renda” comprovado pela inscrição no Cadastro Único (Decreto N°. 11.016/2022) de março de 2022, e Portaria MDS N° 860 de 14 de fevereiro de 2023, com data atualizada, conforme o período de inscrições.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Os (as) interessados (as) em serem beneficiados (as) com a bolsa de que trata este edital deverão solicitá-la nos dias **06 e 07 de Outubro de 2025**, obrigatoriamente, pelo e-mail: **bolsistancl@ufma.br**, fazendo o preenchimento do formulário de inscrição, constante no Anexo I deste Edital, juntamente com a documentação exigida no item 3.2 do presente edital.
- 2.2 Aos documentos exigidos devem ser anexados os documentos comprobatórios da situação do candidato, conforme item 3 deste edital.

## 3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS NECESSÁRIOS

- 3.1 Os documentos que comprovarão a situação declarada no cadastro socioeconômico deverão ser entregues para análise, conforme previsto neste item.
- 3.2 Relação de documentos que deverão ser enviados, em documento único, em formato PDF, para análise socioeconômica:
- a) Documento de conclusão do Ensino Fundamental;
  - b) Documento de identidade e CPF;
  - c) Comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal Cadastro Único - CadÚnico (Decreto N° 11.016) com número do NIS, corroborando ser membro de “Família de Baixa Renda”. Esse documento deve ser especificado com data atualizada, conforme período de inscrição.

## 4. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

4.1- São critérios cumulativos para participação na seleção objeto deste edital:

- a) Preencher corretamente o formulário de inscrição e o cadastro socioeconômico, assim como anexar a documentação que comprove a situação declarada;
- b) Declarar, textualmente, não possuir diploma de curso superior fornecido por instituição de ensino pública ou privada;

## **5. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PEDIDOS DE CONCESSÃO DA BOLSA**

- 5.1 A seleção compreenderá as fases de análise documental e estudo socioeconômico e será realizada pela Coordenação Pedagógica do Projeto de Extensão cursos de Línguas Estrangeiras-CLE/NCL, que, baseada em critérios técnicos específicos, se responsabilizará pela seleção, assim como pelas informações referentes a prazos, convocação para entrevistas (se for o caso), homologação das solicitações e divulgação do resultado.
- 5.2 A análise socioeconômica terá como fator prioritário a renda *per capita* do candidato (CadÚnico) associado a outros critérios de análise.
- 5.3 Caso seja verificada a necessidade, a Coordenação Pedagógica do CLE/NCL reserva-se o direito de convocar para entrevistas sociais, com o objetivo de subsidiar a análise socioeconômica.

## **6. DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO**

- 6.1 Será indeferida a solicitação e consequentemente excluído (a) da seleção o (a) estudante que:
- a) Não atender aos critérios para concessão do benefício estabelecidos neste edital;
  - b) Deixar de fornecer algum documento ou comprovante exigido no item 3 deste edital;
  - c) Apresentar informação ou documentação incompleta, contraditória, falsa e/ou que não comprove a situação declarada. Nesse caso, o (a) estudante assume toda a responsabilidade de quaisquer prejuízos na análise da sua solicitação;
  - d) Não comparecer às entrevistas sociais, caso seja convocado (a).

## **7. DOS RESULTADOS**

- 7.1 O **resultado parcial** da seleção será divulgado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura-PROEC em relação nominal, no dia **13 de Outubro de 2025**, e o **resultado final** será veiculado, no dia **17 de Outubro de 2025**, conforme o item 14 (Cronograma) deste edital.
- 7.2 É de responsabilidade do estudante o acompanhamento do processo seletivo até o preenchimento da vaga desejada.

## **8. DOS RECURSOS**

- 8.1 No prazo de até dois dias úteis contados da data de publicação dos resultados parciais, os (as) estudantes poderão apresentar recursos.
- 8.2 O recurso será apresentado através de formulário específico para esta finalidade (Anexo II deste Edital).
- 8.3 O recurso interposto fora do prazo não será recebido.
- 8.4 O recurso será analisado em única instância pela Coordenação Pedagógica do CLE/NCL, vedada a multiplicidade de recursos pelo mesmo estudante.

8.5 Será publicada pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura-PROEC relação com **resultado final**, no dia **17 de Outubro** de 2025.

## 9. DOS DESLIGAMENTOS

9.1 A concessão do benefício será revogada na hipótese de comprovação de qualquer irregularidade ou inveracidade nas declarações ou nos documentos apresentados, a qualquer tempo apurado pela Coordenação do CLE/NCL.

## 10. DA MATRÍCULA:

10.1 O contemplado deverá solicitar pré-matrícula nos dias 20/10, enviando documento oficial (RG ou Carteira de Habilitação) com foto. A resposta será enviada por *e-mail*, no dia 23/10, pela Secretaria do CLE/NCL com orientações para a efetivação da matrícula. O candidato terá 02 (dois) dias para enviar para o *e-mail*: **bolsistancl@ufma.br** o Termo de Compromisso do Bolsista devidamente assinado. Prescrito o referido prazo, o aluno perderá o direito à vaga. A efetivação da matrícula será realizada somente mediante toda a documentação exigida.

10.2 O ingresso do contemplado será no nível Básico I do idioma escolhido e não será permitida a realização de teste de nivelamento.

10.3 O candidato selecionado que não comparecer, nem justificar suas faltas, na primeira semana do curso, terá matrícula cancelada. Será convocado, imediatamente, o próximo excedente da lista de espera.

## 11. DO MATERIAL DIDÁTICO

**11.1** Todos os cursos ofertados pelo Projeto CLE/NCL adotam material didático, que dará suporte à prática das aulas e é de responsabilidade do cursista adquiri-lo. Todas as informações sobre o material didático serão dadas, exclusivamente, após o início das aulas pela Coordenação Pedagógica do Projeto.

## 12. DAS CONDIÇÕES DE RENOVAÇÃO DA BOLSA

**12.1** As bolsas de que trata este Edital são oferecidas, unicamente, para o **Nível Básico I** de Cada língua oferecida, com exceção de LIBRAS que será Nível Básico (120 horas).

**12.2** Não será renovada a bolsa de alunos que solicitem cancelamento ou trancamento da matrícula, bem como deixem de frequentar as aulas;

**12.3** Não será renovada a bolsa de alunos que tenham reprovação por faltas (25% da carga horária de cada módulo) ou por nota (média 7,0).

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os documentos apresentados não serão devolvidos.

13.2 Será garantido sigilo em relação às informações apresentadas.

- 13.3 As informações declaradas no cadastro socioeconômico bem como a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do aluno.
- 13.4 A participação nessa seleção implica aceitação das condições e normas estabelecidas neste edital.
- 13.5 Os casos omissos e as situações não contempladas neste edital, serão resolvidas pela Coordenação do Projeto de Extensão Cursos de Línguas Estrangeiras-CLE, no Núcleo de Cultura Linguística-NCL, situado à Praça Gonçalves Dias, Rua Marquês de Itapary, Nº 66 – Centro, São Luís/MA. Contatos: (098) 34272-9354/ 3272-9350. E-mail: [bolsistancl@ufma.br](mailto:bolsistancl@ufma.br)

#### **14. CRONOGRAMA**

<b>CRONOGRAMA DO EDITAL</b>	
<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Inscrição e envio dos documentos	06 e 07/10
Análise das inscrições pela Coordenação Pedagógica	08 e 9/10
Resultado Parcial	13/10
Recurso (Solicitação Anexo II deste Edital)	14 e 15 /10
Publicação do Resultado Final	17/10
Envio da solicitação de pré-matrícula por E-mail	20 /10
Envio do Termo de Bolsista por E-mail e resposta da Secretaria para orientações finais para a efetivação da matrícula.	22 e 23/10
Efetivação da matrícula	24/10
Início das aulas	25/10

São Luís, 03 de outubro de 2025.

Profª Drª Josefa Melo e Sousa Bentivi Andrade  
Pró-reitora de Extensão e Cultura

## ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

### DADOS DO CANDIDATO E DO CURSO DE LÍNGUA

Nome completo: .....

Data de nascimento: ..... / ..... / ..... CPF: .....

Nome da mãe: .....

Telefone(s):.....

E-mail(s):.....

Curso universitário ..... Profissão/ocupação: .....

Renda familiar mensal *per capita*: R\$..... Conforme comprovante CadÚnico.

Curso de língua para o qual o candidato deseja concorrer. Marque uma única opção.

Inglês       LIBRAS       Espanhol       Francês

### JUSTIFICATIVA PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

(Informe, resumidamente, por que e com qual intuito você se candidata a receber uma das bolsas de estudos do CLE/NCL)

---

---

---

---

---

---

---

---

---

DECLARO para os devidos fins ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no referido Edital, atender integralmente aos critérios para concorrer às bolsas de estudo ofertadas pelo Projeto de Extensão Cursos de Línguas Estrangeiras CLE/NCL e ter apresentado somente informações, documentos e declarações legítimas. Comunico, ainda, não possuir nenhum diploma de curso de superior concluído.

São Luís, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
*Assinatura do(a) candidato(a), conforme documento oficial apresentado*

## **ANEXO II: REQUERIMENTO PARA RECURSO**

Eu \_\_\_\_\_,

CPF: \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_ solicito  
revisão da minha solicitação de bolsa de estudos para o Projeto de Extensão Cursos de Línguas Estrangeiras-CLE/NCL, pelos seguintes motivos:

Elencar os motivos pelos quais solicita a revisão da avaliação

Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

São Luís, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_